



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.586, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.684 de 24 de outubro de 2017,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2184	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$ 100.000,00
2208	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 440.000,00
2230	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.47	R\$ 10.000,00
2236	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52	R\$ 350.000,00
Total		- R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

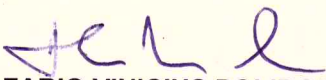
Despesa	Funcional Programática	Valor
2146	04.01.01.17.512.0020.1.504.4.4.90.52	R\$ 900.000,00
TOTAL		- R\$ 900.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de outubro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos